



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2023. FMS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023 - SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, SOLENIDADES OFICIAIS E DEMAIS EVENTOS NA SEDE, NO DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BA, NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - CR.FMS. CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 091/2023
 10/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	90.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	290.000,00
			Total da Unidade R\$	360.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	360.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 360.000,00

Dotações Anuladas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	280.000,00
2075	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia			
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	360.000,00
		Valor Total Anulado R\$	360.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 10 de julho de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Castro Alves, nº 113, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro
FONE: (77) 3661 2445 - CANDIBA – BAHIA
E-mail: saude.candiba@gmail.com



PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2023

Os Secretários Municipais da Saúde e da Administração do Município de Candiba-BA, no uso de suas atribuições, e considerando necessidade de implementar oferta de inspeção e avaliação médica dos servidores municipais, bem como de documentos médicos apresentados pelos mesmos, oriundos da iniciativa privada (clínicas e hospitais particulares).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Médico Dr. Valdemar da Silva Prado, inscrito no CRM-BA 6972, para atuar na realização de inspeção e avaliação médicas de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Na realização de seus trabalhos, o Médico designado poderá analisar documentos médicos dos servidores, emitindo homologação ou encaminhamentos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 01.07.2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 04, de 05 de julho de 2022.

Candiba, 11 de julho de 2023.

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO FERNANDES PRIMO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização de eventos com apoio logístico e correlatos e locação de estruturas, para realização de festas tradicionais, solenidades oficiais e demais eventos na sede, no Distrito e localidades do município de Candiba-BA, no período de 12 meses.

DATA: 21/07/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Candiba/Ba, 10/07/2023. Solange Souza Silva, Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CR.FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, e de outro lado o empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.607.344/0001-88, situada na Praça Manoel Novaes, nº 172 B, Bairro Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, representada pelo Sr. George Marcelo Rocha Batista, portador da Carteira da Identidade nº 527787540 SSP – BA e CPF nº 596.402.785-72, resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023, referente a inexigibilidade CR.FMS nº 012/2023, firmado entre os acima qualificados no dia 09/03/2023, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do credenciamento da inexigibilidade – CR.FMS nº 012/2023, é a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde relativos a serviços Médicos Clínico Geral – USF, deste Município de Candiba – Bahia, rescindindo ao referido contrato no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

A rescisão do presente contrato, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Candiba - Bahia, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 40.607.344/0001-88

George Marcelo Rocha Batista

CPF Nº 596.402.785-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 – CR.FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, e de outro lado o empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.607.344/0001-88, situada na Praça Manoel Novaes, nº 172 B, Bairro Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, representada pelo Sr. George Marcelo Rocha Batista, portador da Carteira da Identidade nº 527787540 SSP – BA e CPF nº 596.402.785-72, resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022, referente a inexigibilidade CR.FMS nº 035/2022, firmado entre os acima qualificados no dia 02/12/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do credenciamento da inexigibilidade – CR.FMS nº 035/2022, é a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde para o atendimento Médico Hospitalar em Regime de Urgência e Emergência e Consultas com Gastroenterologista, deste Município de Candiba – Bahia, rescindindo ao referido contrato no valor total de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

A rescisão do presente contrato, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Candiba - Bahia, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 40.607.344/0001-88

George Marcelo Rocha Batista

CPF Nº 596.402.785-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____